DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 | Ano VI | Edição nº 695 | Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 028 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Ana Cristina dos Santos Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 19/02/2023;*
André Marches Oliveira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/02/2023;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/02/2023;*
Antonio Correa da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/02/2023;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/02/2023;*
Elisvaldo Pereira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/02/2023;*
Erica Regina Besselli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*15/02/2023;*
Fabiana Cristina Caetano	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/02/2023;*
Fabiana Cristina Caetano	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/02/2023;*
Gerson Gilioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/02/2023;*
Gerson Gilioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/02/2023;*
Gerson Gilioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*01/02/2023;*
Ivone Fioravante Verga	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/02/02023;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 e 03/02/2023;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 16/02/2023;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/02/2023;*
Patricia Inacio Caris	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*01/02/2023;*
Silvana Ap. de O. Rostichelli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/02/2023;*
Sueli Aparecida de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 e 07/02/2023;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/02/2023;*
Vivian Garcia Oliveira Matiussi	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/02/2023;*

Bianca da Silva Jordão	*Falta Medica*	*dia*	*13/02/2023*	*horário*	*14:00 às 16:00*
Neusa Maria Galbero	*Falta Medica*	*dia*	*14/02/2023*	*horário*	*15:00 às 16:00*
Neusa Maria Galbero	*Falta Medica*	*dia*	*17/02/2023*	*horário*	*08:00 às 11:00*
Tatiane de Souza Silva	*Falta Medica*	*dia*	*10/02/2023*	*horário*	*09:00 às 11:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 028/2023---------- 2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 029 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio aos servidores público municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Camila Andrea Favaro de Freitas, Nutricionista, estatutário, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados 15(quinze) dias restantes a partir de 16 a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 23 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 029/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 030 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde – ACS-(PSF)**, estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 20 de março a 03 de abril de 2023;

2- **Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem (PSF),** estatutário, referente ao período de 07/01/2022 a 06/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2023;

3- **Claudeira de Castro, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de fevereiro a 09 de março de 2023;

4- **Damarcio Polverente, Motorista** estatutário, referente ao período de 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de março de 2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/03/2021 a 05/03/2022, fincado 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

5- **Geraldo Donizeti Canalli, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 20/03/2019 a 19/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2023;
Substituto: Fica designado o servidor **Osmair France**, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário.

6- **Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador**, estatutário, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de março de 04 de abril de 2023;

7- **Izalino Lima dos Santos Filho, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 06/02/2022 a 05/02/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de março a 04 de abril de 2023;

8- **Jose Roberto Pereira da Silva, Agente de Combate as Endemias,** estatutário, referente ao período de 06/03/2022 a 05/03/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 27 de março a 25 de abril de 2023.

9- **Júlio Cesar Moreira, Trabalhador Braçal** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de março a 09 de abril de 2023;

10- **Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador,** estatutário, referente ao período de 12/07/2019 a 11/07/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de março de 2023;

Portaria nº 030/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

11- Rubens Jose da Silva, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de março a 04 de abril de 2023;

12- Tatiane da Silva Guimaraes, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de março a 06 de abril de 2023, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

13- Vivian Garcia Oliveira Matiussi, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 05/02/2021 a 04/02/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2023;

14- Wagner Adriano Zago. Motorista estatutário, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 23 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 030/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 031 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 01 de 05 de janeiro de 2023.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Regina Neife Jordao de Paiva -:** Período de 10/01/2022 a 09/01/2023, para serem gozadas 03 de março a 01 de abril de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 23 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 031/2023.....1

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/023.
CONVITE Nº 003/2023.

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializados referente a consultoria na área de licitações e contratos, relativos as Leis 8.666/1.993, 10.520,/2.002 e 14.133/2.021; e dos processos de parcerias, referente à Lei 13.019/14.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: SOLUTIONS - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ. 55.781.926/0001-53 – Cidade: Andradina/SP. 1º Lugar: Itens 01. Valor Total: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil reais cento e sessenta reais). Data 14/02/2023.

Murutinga do Sul, aos 23 de fevereiro de 2023 – Regiane Barros Caires de Souza – Presidente da CJL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Convite nº 003/2023. Data 17/02/2023.

Murutinga do Sul, aos 23 de fevereiro de 2023 - Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....